



Gália, 11 de março de 2.025.

Ofício nº 66/2.025 – GP

Assunto: Encaminha Resposta ao Requerimento Parlamentar.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao Ofício de número 009/2025 – G.P., estamos encaminhando em anexo a resposta do **Requerimento Parlamentar de número 003/2025**, que foi protocolado nesta Prefeitura em 26/02/2025 sob o nº 288.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por
JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.03.11 08:04:59 -03'00'

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor

GUILHERME FERRAREZI ALTRAN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



Gália, 10 de março de 2025.

Ofício/Sec.Finan. n.º 003/2025
Assunto: Resposta de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao seu solicitado, informamos que, no momento, não é possível elaborar o impacto orçamentário/financeiro relativo à concessão de incentivos fiscais (ISS e IPTU) a empresas que promovam a contratação de pessoas com deficiência (PCD) em pelo menos 20% de seus quadros de colaboradores.

O motivo para a impossibilidade de realizar este estudo se deve à necessidade de informações adicionais que permitam identificar as empresas que se enquadrariam nas condições estabelecidas para a concessão dos referidos incentivos fiscais.

A definição dos critérios específicos de elegibilidade, bem como a verificação das empresas que atendem ao requisito de contratação de PCDs, são elementos essenciais para a construção de um cálculo preciso e detalhado sobre os impactos orçamentários e financeiros dessa política.

Para tanto, sugerimos que sejam fornecidos dados mais detalhados, tais como: O número de empresas aptas a se beneficiar dos incentivos fiscais, incluindo a identificação de seus respectivos portes e setores de atuação; A verificação das condições de empregabilidade de PCDs dentro das empresas, considerando os critérios estabelecidos para a concessão do incentivo; e A definição de como seria o acompanhamento da efetividade do cumprimento da exigência de contratação de 20% de PCDs nos quadros das empresas beneficiadas.

Sem essas informações, torna-se impossível realizar um estudo de impacto que seja preciso e fundamentado, de modo a garantir que a medida não comprometa a saúde financeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficamos à disposição para prestar mais esclarecimentos e aguardamos os dados complementares para prosseguir com a análise solicitada.

Atenciosamente,

Erlon Antonio Ferreira
Contador

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
Gália/SP

 @prefeituragalia

 www.galia.sp.gov.br

 Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

 financas@galia.sp.gov.br

 14 3274 9040